

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2020 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SANETAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANETAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.391.876/0001-12, e Inscrição Estadual n.º 10201592-40, estabelecida a Rua Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, bairro Jardim Marambaia, na cidade de Almirante Tamandare/PR, CEP 83.506-430, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS POLI, portador da cédula de identidade RG sob n.º 806495-4 SESP/PR e CPF/MF sob n.º 080.630.289-53, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, e do **contrato original n.º 033/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor total do Contrato n.º 033/2020, nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, amparado nas cláusulas terceira e quarta contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Segundo – Reequilibra-se o valor unitário dos serviços de acordo com o índice de correção monetária INPC, para os meses de outubro, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021, no valor total correspondente a **R\$2.390,80** (dois mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos), de modo que o valor unitário passará de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos) para **R\$14.497,70** (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	827947	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO (ESPEIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) OBS. MAXIMO DE CONTRATAÇÃO DE VEICULOS POR MÊS 08.	UNID.	4	R\$ 14.497,70	R\$ 57.990,80

Parágrafo Terceiro – Acrescenta-se através do presente termo aditivo o reflexo positivo do valor de **R\$ 2.390,80** (dois mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos), o valor global do presente contrato passará a ser de **R\$ 169.190,80** (cento e sessenta e nove mil cento e noventa reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Parágrafo Quarto. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, conforme **Parecer Contábil nº 412/2020** da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	05.001.15.452.0008.2100	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E DEST. DO LIXO	339039	205	R\$ 2.390,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 033/2020, firmada em 27 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 01 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
LUIZ CARLOS POLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68